



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 011/17
=De 15 de Maio de 2017=

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4393/16 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016".....

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – DR. JOÃO CIRO MARCONI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 15/MAIO/2017

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

RECEBI ÀS 11:20 HS.

Em 17 de 05 de 17

Ass. Demilson Rosseto

DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. de Assist. Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº. 114-2017
PROJETO Nº. 011-2017
MENSAGEM Nº. 011-2017

Jardinópolis, 15 de maio de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4393/16 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016".

Referida suplementação, tem por finalidade, complementar dotação orçamentária no Departamento de Preservação do Meio Ambiente com intuito de adquirir dois (2) sopradores de folhas, um (1) aparelho motopoda/esqueletadeira (Serviço de poda) e uma (1) motosserra (Serviços de poda/remoção), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SEAMA.

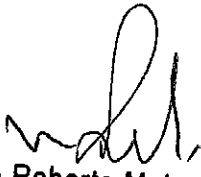
O recurso para a referida suplementação advém de anulação da dotação, na própria secretaria em questão (SEAMA), e esta não prejudicará o andamento dos programas e atividades da Prefeitura para com a população.

Portanto, submetemos à apreciação e votação de Vossas Excelências a presente matéria, dentro dos termos regimentais, com a sua conseqüente aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,


= Dr. João-Ciro Marconi =
Prefeito Municipal


Mário Roberto Meloni
Secretário Mun. SEAMA

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR JOSÉ EURIPEDES FERREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 011-2017 DE 15 DE MAIO DE 2017

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4393/16 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016”.

O SENHOR DR. JOÃO CIRO MARCONI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – Atividade Departamento de Preservação do Meio Ambiente, para reforço da dotação orçamentária abaixo mencionada:

02 – EXECUTIVO

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

18.541.0036.2.042 – Departamento de Preservação do Meio Ambiente

4.4.90.52.00.01.0110 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 8.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

18.541.0036.2.042 – Departamento de Preservação do Meio Ambiente

3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----- R\$ 8.000,00

ARTIGO 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 15 de maio de 2017


= Dr. João Ciro Marconi =
Prefeito Municipal